

**LEI N° 2.299 DE 04/11/ 1.986.**

**ALTERA O ARTIGO 19 DA LEI N° 2.278  
DE 23/05/86.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n° 2.278 de 23/05/86, passa a ter a seguinte redação:- Fica o Município de Iturama-Mg, autorizado a alienar a título de doação para implantação de um conjunto habitacional, à firma Destilaria Alexandre Balbo Ltda, com sede neste Município à Rodovia Iturama à A1exandrita, Km 157, inscrita no CGC-MF sob o nº52.982.717/0002-60, Inscrição Estadual nº 344, 424.228.0003, uma área constante de 130.472M2, em duas glebas "I com 32.550M2 e gleba II com 97.922M2, tendo a gleba I à seguinte descrição perimétrica: A gleba I inicia-se no marco MP cravado na esquina da Avenida 05 com Rua 22 onde segue sentido Rua 22 com rumo de 68°19' 16" SE por 100,00M até o marco 01 donde segue confrontando com Avenida 07 rumos de 21°940' 44" NE por 336, 00 m até o marco 02, donde segue confrontando com Rua 28 com rumo de 68°19' 16" NW por 100,00 m até o marco 03, donde segue confrontando com Avenida 05 com rumo de 21°40' 44", SW por, 248,50M até o marco 04, donde segue confrontando com lote 6 e 5 da quadra 70 com rumo de 68°19'16" SE por 35,00M até o marco 05, donde segue confrontando com o lote 6 e 5 da quadra 70 com rumo de 21°940'44" SW por 30.00M até o marco 06, donde segue confrontando com lote 6 e 5 da Quadra 70 com rumo de 68°19' 16" NW por 35,00M até o marco 07, donde segue confrontando com Av. 05 com rumo de 21°40'44"SW por 57, 50M até o marco inicial da presente descrição perimétrica: A gleba II inicia-se no marco MP cravado na esquina da Rua 20 com a Av. 01, donde segue com sentido Rua 20 com rumo 68°19'16" NW por 218,00M até o marco 03, donde segue confrontando com Av. 01com rumo de 21°40'44" SW por 411,50M, donde segue confrontando com o lotes 3 e 2 da quadra 67 com rumo de 68°19'16'"SE por 35,00M até o marco 05 confrontando com os lotes 3 e 2 da quadra 67 com rumo de 21°40'44'" SW por 30.00 até o marco 06, donde segue confrontando com lote 3 e 2 da quadra 67 com rumo de 68°19'16'" por 35,00M até o marco 05, confrontando com lote 3 e 2 da quadra 67 com rumo

de 21°40'44'' SW por 30,00M, até o marco 06, donde segue confrontando com lote 3 e 2 da quadra 67 com rumo de 68°19'16''NW por 35,00M até o marco 07, donde segue confrontando com Av. 01 com rumo de 21°40'44''SW por 12,50M até o marco inicial da presente descrição perimétrica.

Art.2º-Que continua em vigor os demais artigos constantes da lei nº 2.278 de 23/05/86.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de novembro de 1.986

Prefeito Municipal